



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 275 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte lei-:

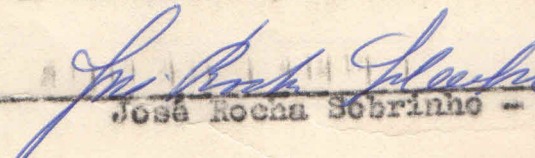
"Autoriza a compra de terrenos e fazer doação dos mesmos e dá outras providências:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ou fazer desapropriação de terrenos no lugar Ta boleiro, para o fim de construção de casas em benefício de pessoas pobres, inclusive fazer doação, e ainda para construção do Abastecimento d'água no referido lugar, podendo/ mais abrir crédito necessário.

Art. 2º- Os terrenos de que trata o item I, serão loteados com a dimensão de oito(8) metros de frente por vinte de fundo mais ou menos, isto para as casas e 30x40 metros para o abastecimento d'água já citado, o qual deverá ser doado à CAGEPA, para o fim aludido.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Bananeiras, 19 de fevereiro de 1970


José Rocha Sobrinho - prefeito.